



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 548

SÚMULA: Fixa o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar em Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) a Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário de Marmeleiro.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 10 de julho de 1992, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos nove dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e dois.

Este Decreto foi fixado no mural da Prefeitura.

09/07/92

OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTAL LTDA.

ZYJ 315 - 1550 kHz - 1 KW
C/ P. 10 - Fones 25-1122 e 25-1188
Av. Diablos e Pa. 1.000
CP 85.615 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

Em

09/07/92